LEI Nº 4105, de 10 de julho de 2024.

Denomina como Bairro Caquende a área correspondente aos seguintes loteamentos: "São Gonçalo, Quintas da Lagoa, Boulervard, Recanto dos Pássaros", localizados neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Bairro Caquende a área correspondente aos seguintes loteamentos: "São Gonçalo, Quintas da Lagoa, Boulervard, Recanto dos Pássaros", localizados neste Município.

Art. 2º - O Executivo determinará a comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

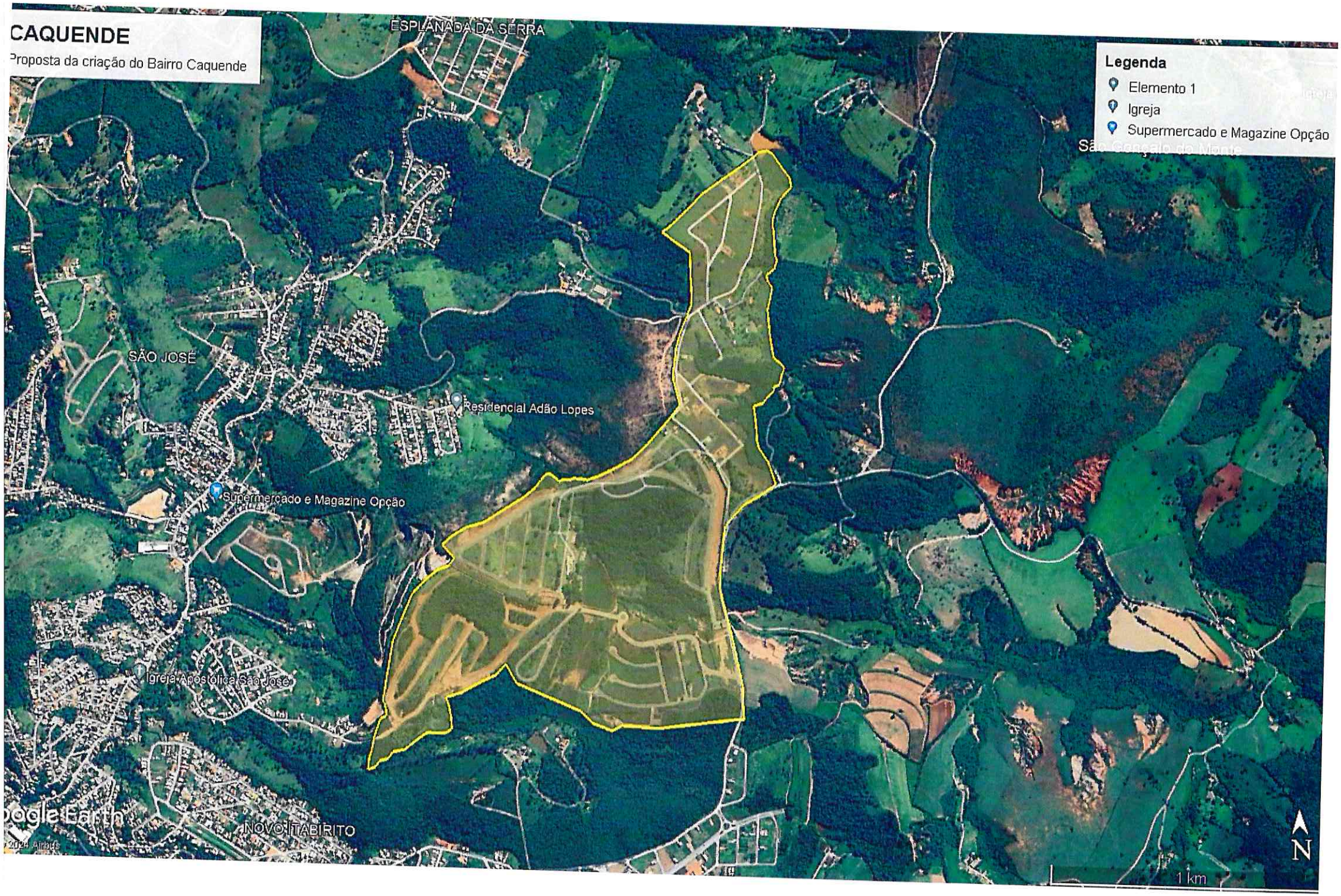
Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de julho de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO




CAQUENDE
Proposta da criação do Bairro Caquende
ESPLANADA DA SERRA
Legenda
Elemento 1
Igreja
Supermercado e Magazine Opção
SÃO JOSÉ
Residencial Adão Lopes
Supermercado e Magazine Opção
Igreja Apostólica São José
NOVO ITABIRITO
1 km
N